LEI N° 720, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2003.

MODIFICA O ARTIGO 1º DA LEI Nº 676 DE 11 DE JULHO DE 2003 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DE BOA VISTA - RR, no uso de suas atribuições legais, faço saber que a Câmara Municipal de Boa Vista aprovou e eu sanciono a seguinte

L E I:

Art. 1º – O artigo 1º da Lei nº 676 de 11 de Julho de 2003, passa a vigorar com a seguinte Redação:

"Artigo 1º - Fica denominada de ANTÔNIO RIBEIRO DE LIMA a rua C-45, no bairro Alvorada, nesta cidade".

Art. 2° - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3° -, Revogam-se as disposições contrárias.

Gabinete do Prefeito de Boa Vista-RR, 15 de dezembro de 2003.

IRADILSON SAMPAIO DE SOUZA
Prefeito em exercício

Marcelo Bassal de Freire
ADVOGADO
OAB-CE 4160 OAB-RR 066/A
Secretário de Justiça

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE

BOA VISTA

Criado pelo Decreto nº 2171, de 12 de abril de 1993.

Ano IX
nº 1141

quinta-feira
18 de dezembro
de 2003

ATOS DO PODER EXECUTIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 716, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2003.

MODIFICA O ARTIGO 1º DA LEI Nº 673 DE 11 DE JULHO DE 2003 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DE BOA VISTA - RR, no uso de suas atribuições legais, faço saber que a Câmara Municipal de Boa Vista aprovou e eu sanciono a seguinte

L E I:

Art. 1º - O artigo 1º da Lei nº 673 de 11 de Julho de 2003, passa a vigorar com a seguinte Redação:

"Artigo 1º - Fica denominada de NATAN ALVES DE BRITO a rua C-40, no bairro Alvorada, nesta cidade".

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições contrárias.

Gabinete do Prefeito de Boa Vista-RR, 15 de dezembro de 2003.

Iradilson Sampaio de Souza
Prefeito em Exercício

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 717, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2003.

MODIFICA O ARTIGO 1º DA LEI Nº 674 DE 11 DE JULHO DE 2003 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DE BOA VISTA - RR, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Boa Vista aprovou e eu sanciono a seguinte

L E I:

Art. 1º - O artigo 1º da Lei nº 674 de 11 de Julho de 2003, passa a vigorar com a seguinte Redação:

"Artigo 1º - Fica denominada de MILTON MADURO a rua C-46, no bairro Alvorada, nesta cidade".

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º -, Revogam-se as disposições contrárias.

Gabinete do Prefeito de Boa Vista, 15 de dezembro de 2003.

Iradilson Sampaio de Souza
Prefeito em Exercício

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 718, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2003.

MODIFICA O ARTIGO 1º DA LEI Nº 672 DE 11 DE JULHO DE 2003 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DE BOA VISTA - RR, no uso de suas atribuições legais, faço saber que a Câmara Municipal de Boa Vista aprovou e eu sanciono a seguinte

L E I:

Art. 1º - O artigo 1º da Lei nº 672 de 11 de Julho de 2003, passa a vigorar com a seguinte Redação:

"Artigo 1º - Fica denominado de TELMA CAVALCANTE a rua C-55, nos bairros Equatorial e Santa Luzia, nesta cidade".

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º -, Revogam-se as disposições contrárias.

Gabinete do Prefeito de Boa Vista-RR, 15 de dezembro de 2003.

Iradilson Sampaio de Souza
Prefeito em Exercício

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 719, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2003.

MODIFICA O ARTIGO 1º DA LEI Nº 682 DE 12 DE JULHO DE 2003 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DE BOA VISTA - RR, no uso de suas atribuições legais, faço saber que a Câmara Municipal de Boa Vista aprovou e eu sanciono a seguinte

L E I:

Art. 1º - O artigo 1º da Lei nº 682 de 12 de Julho de 2003, passa a vigorar com a seguinte Redação:

"Artigo 1º - Fica denominada de FRANCISCA ALVES DE LIMA (DONA SINHÁ) a rua C-57, nos bairros Equatorial e Senador Hélio Campos, nesta cidade".

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º -, Revogam-se as disposições contrárias.

Gabinete do Prefeito de Boa Vista-RR, 15 de dezembro de 2003.

Iradilson Sampaio de Souza
Prefeito em Exercício

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 720, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2003.

MODIFICA O ARTIGO 1º DA LEI Nº 676 DE 11 DE JULHO DE 2003 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DE BOA VISTA - RR, no uso de suas atribuições legais, faço saber que a Câmara Municipal de Boa Vista aprovou e eu sanciono a seguinte

L E I:

Art. 1º - O artigo 1º da Lei nº 676 de 11 de Julho de 2003, passa a vigorar com a seguinte Redação:

"Artigo 1º - Fica denominada de ANTÔNIO RIBEIRO DE

LIMA a rua C-45, no bairro Alvorada, nesta cidade".

Art. 2° - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3° -, Revogam-se as disposições contrárias.

Gabinete do Prefeito de Boa Vista-RR, 15 de dezembro de 2003.

Iradilson Sampaio de Souza
Prefeito em Exercício

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 721, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2003.

MODIFICA O ARTIGO 1° DA LEI Nº 668 DE 11 DE JULHO DE 2003 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DE BOA VISTA - RR, no uso de suas atribuições legais, faço saber que a Câmara Municipal de Boa Vista aprovou e eu sanciono a seguinte

L E I:

Art. 1° - O artigo 1° da Lei nº 668 de 11 de Julho de 2003, passa a vigorar com a seguinte Redação:

"Artigo 1° - Fica denominada de LEOPOLDO LIMA CAMPELO a rua C-41, no bairro Alvorada, nesta cidade".

Art. 2° - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3° -, Revogam-se as disposições contrárias.

Gabinete do Prefeito de Boa Vista-RR, 15 de dezembro de 2003.

Iradilson Sampaio de Souza
Prefeito em Exercício

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
GABINETE DA PREFEITA

DECRETO Nº 158/E, DE 09 DE DEZEMBRO DE 2003.

DENOMINA DE FREI ARTHUR AGOSTINI A UNIDADE DE EDUCAÇÃO MUNICIPAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Prefeita de Boa Vista-RR, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, de 11 de julho de 1992 e,

Considerando o dever cívico de reverenciar a memória de quantos dedicaram suas vidas à construção do bem do Município;

Considerando que o Senhor ARTHUR AGOSTINI, oficialmente conhecido por FREI ARTHUR AGOSTINI, dedicou sua vida religiosa ao próximo;

DECRETA:

Art. 1°. - Fica denominada "ESCOLA FREI ARTHUR AGOSTINI" a escola municipal localizada na Av. Pacaraima com a Rua Surumu, no bairro São Vicente, nesta Cidade.

Art. 2°- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita de Boa Vista-RR, 09 de dezembro de 2003.

Teresa Jucá
Prefeita Municipal de Boa Vista

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 159/E, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2003.

APROVA O REGULAMENTO PARA OS CEMITÉRIOS PÚBLICOS E PARTICULARES DO MUNICIPIO DE BOA VISTA.

O Prefeito de Boa Vista-RR, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto no art. 8°, inciso VIII, da Lei Orgânica do Município de Boa Vista.

DECRETA:

Art. 1° - Fica aprovado o Regulamento para os Cemitérios Públicos e Particulares do Município de Boa Vista, que fica fazendo parte integrante deste Decreto.

PODER EXECUTIVO

Prefeita
Teresa Jucá

Vice-Prefeito
Iradilson Sampaio de Souza

SECRETARIAS MUNICIPAIS

Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos
Lucicleide Barreto Queiroz
Secretaria Municipal de Educação e Cultura
Delacir de Melo Lima
Secretaria Municipal de Saúde
Wirlande Santos da Luz
Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo
Nélio Afonso Borges
Secretaria Municipal de Trabalho e Desenvolvimento Social
Simone Andrade Queiroz
Secretaria Municipal da Receita e Planejamento
Maria Helena Eichler Vercillo
Secretaria Municipal de Orçamento e Finanças
Maria Helena Eichler Vercillo - Interina
Secretaria Municipal de Serviços Públicos e Trânsito
Eder Jonas Coelho
Secretaria Municipal de Agricultura , Meio Ambiente e Assuntos Indígenas
Eugênio Thomé
Secretaria Municipal da Juventude
Airton Carvalho de Oliveira
Secretaria Municipal de Gestão Participativa e Cidadania
Iraci Oliveira Cunha
Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos e Cidadania
Maryvaldo Bassal de Freire
Empresa de Desenvolvimento Urbano e Habitacional do Município de Boa Vista-EMHUR
Erci de Moraes
Fundação de Educação, Ciência e Cultura de Roraima - FECEC
Cícero Campelo Neto
Assessora de Comunicação Social
Ana Maria Florêncio
Chefe de Gabinete
Elina Bernal de Oliveira

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA

Editado pela Fundação de Educação, Ciência e Cultura de Roraima. (FECEC)
ADMINISTRAÇÃO E REDAÇÃO
Palácio 9 de Julho - Rua General Penha Brasil, Nº 1011 - São Francisco - Boa Vista - Roraima

Telefone: (95) 621-1751 - Telefax (95) 623 - 2611
Geny Jane M. Santana- Editora Gráfica